



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Termo de Referência

1 – Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Televisor para Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel, através de Emenda Parlamentar nº202319830016.

2 – Descrição Detalhada:

Item	Quantidade	Unidade	CATMAT	Descrição
01	12	Unidade	618527	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO
02	14	Unidade	601705	Televisor Tamanho Tela: 43 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto

3 – Justificativa da contratação: Justifica-se a necessidade da referida aquisição, uma vez que o ar condicionado é indispensável para melhorar o conforto térmico dos alunos e professores, levando em conta ao melhor desempenho e concentração nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

atividades pedagógicas. Já aquisição dos televisores, justifica se pois a isenção desta tecnologia na sala de aula auxilia no desenvolvimento das aulas, no acesso em tempo real ao conteúdo dos canais digitais, proporcionando contextualização da informação tornando as aulas mais lúdicas, atrativas e inovadoras.

4 – Forma, Prazo e Local:

4.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, de forma integral, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2 - Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo citado;

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Núcleo C78 N° 1470, fundos complexo emei Monica, vila Piratini, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3 - Os bens deverão ser entregues no endereço acima citado, em condições para posterior instalação.

4.4 – **O PAGAMENTO** será realizado oriundo da Emenda Parlamentar nº 202319830016, conforme comprovantes anexados aos autos deste processo.

5 – Critérios de Recebimento do Objeto:

5.1 – Os materiais serão recebidos no local supracitado:

- a) Provisoriamente, 7 Dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 Dias do recebimento provisório.

5.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 – Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1– Gestor do Contrato: Silvia de Avila Carvalho, Secretária de Educação, Matrícula nº 29150

6.1.2 – Fiscal do Contrato: Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, Diretora Escolar, Matrícula nº 10821 e 11454.

6.2 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7 – Amostra: Não será solicitada amostra nesta contratação.

8 – Realização de vistoria: Não será necessária vistoria nesta contratação.

9 – Garantia dos Produtos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

9.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 12 (doze) meses estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 – A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo contratante.

10 – Da Assistência Técnica:

A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após abertura pelo município, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15hs, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

11 – Documentação:

Consoante ao disposto no Termo de Referência, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo um 01(um) atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) , nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- c) A empresa vencedora do item 01 deverá atender as portarias abaixo citadas:
- d) Portaria INMETRO n° 7, de 04/01/2011
- e) Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012
- f) Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/201 3.

12 – Garantia Contratual: Não será exigida nesta contratação.

13 – Prazo de vigência do contrato:

13.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

14 – Dotação Orçamentária:

Órgão:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Unidade:	2	PLANEJAMENTO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	110	DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
Proj./Atividade:	2045	MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO URBANO
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Charqueadas, 20 de agosto de 2025.

Emanoel Mallmann Viana
Matrícula nº38299
Diretor Geral de Secretaria
Responsável pelo preenchimento do Termo de Referência

Alex Sandro Macedo da Silva
Matrícula 29171
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Silvia de Avila Carvalho
Matricula nº 29150
Secretária Municipal da Educação Matrícula nº 29150

Alessandra da Cunha Garcia Berbigier
Diretora Escolar
Matrícula 10821/11454